

ÓFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Brumadinho - MG

Keziah A. V. Silva Pinto

OPCIAL

Certifica, a pedido verbal de parte interessada
que, revendo o livro DOIIS de Registro Geral
deste Ofício a seu cargo, dele consta a
matrícula do lote seguinte.



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BRUMADINHO

MINAS GERAIS.

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 01

Matrícula Nº : 12.128

Data: 18 de Janeiro de 1991 Identificação Nominal "CACHOEIRA DOS ANTUNES", Município de Rio Manso, Comarca de Brumadinho

Registro Anterior : R-1-2874 do Lº02, deste Cartório.

Proprietário GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO. L M O Y E L: Área de 6.580,00m², (seis mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), com a seguinte descrição topográfica: O P.P. (ponto de partida) e inicial da descrição é o Marco nº87 (oitenta e sete) de coordenadas (X-575.253,80 e Y-7.763.000,00), localizado na face da Rua Manoel Bernardes, no canto da gleba ora descrita e da gleba RRM-MD-199 de José Gomes Ferreira; daí, pela face da Rua Manoel Bernardes, na distância de 102,00m (cento e dois metros), chega-se ao Marco nº102 (cento e dois) de coordenadas (X-575.216,93 e Y-7.762.904,03), localizado no encontro da face da Rua Manoel Bernardes com a cerca de divisa comum à gleba ora descrita e a gleba RRM-MD-201 de José Alves da Costa; daí, voltando à direita pela cerca de divisa, confrontando com a gleba RRM-MD-201 de José A. da Costa, na distância de 92,00m (noventa e dois metros) por um alinhamento irregular, chega-se ao Marco nº103 (cento e três) de coordenadas (X-575.147,50 e Y-7.62.965,90), localizado no encontro da cerca de divisa com a margem direita do Rio Manso; daí, voltando à direita pela margem direita do Rio Manso, na distância de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), chega-se ao Marco nº89 (oitenta e nove) de coordenadas (X-575.174,03 e Y-7.763.017,95), localizado no encontro da margem direita do Rio Manso com a cerca de divisa, comum a gleba ora descrita e a gleba RRM-MD-199 de José Gomes Ferreira; daí, voltando à direita pela cerca de divisa, confrontando com a gleba RRM-MD-199 de José G. Ferreira, na distância de 81,76m (oitenta e hum metros e setenta e seis centímetros) chega-se ao Marco nº87 (oitenta e sete), P.P. (ponto de partida) e inicial desta descrição.

R-1-12.128 : Nos termos da Carta de Sentença extraída dos Autos nº1782, de Anexo de Desapropriação proposta pela CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA contra GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO, contendo na referida Carta o inteiro teor da respeitável sentença exarada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Plauto Chaves, em 19 de novembro de 1.987. Dado e passado no Cartório da 2º Ofício da Judicial em 20 de dezembro de 1.989, pelo Escrivão Zoroastro de Menezes, o imóvel

- continua no verso -

imóvel constante na matrícula pesou a sentença, por expropriação à CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, pelo preço de C\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cruzados), para implantação do SISTEMA RIO MANSO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 18 de Janeiro de 1.991. A Sub-Oficial: *José Mattos*

AV-2-12-128: Protocolo nº 48.641 em 09/07/2010. Reserva Legal: Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta e Relocação / Barragem do Sistema Rio Manso, datado de 30 de abril de 2010, devidamente assinado por Sérgio Marcondes - Analista Ambiental - IEF/MG - Matr: 1020628-6, inscrito no CREA nº 51107/D, plante elaborado pelo Engenheiro Civil, Joaquim Seabra de Rocha, inscrito no CREA/MG nº 11095/D e ART nº 1-51209333, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, proprietária do imóvel rural situado em local denominado "Barragem Rio Manso", Município de Brumadinho-MG, através de seu representante legal, Paulo Emílio Guimarães Filho-Matr.12839-7/04A/SPAM/DVLA, declarou perante a autoridade florestal que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 1.902,16ha (um mil, novecentos e seis hectares e quinze alhas), não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicadas, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. **CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL:** A propriedade rural, situada no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, com área total de 9.258,634 ha, ocupada pela Barragem e mata nativa, sendo, 1.902,15ha destinados à reserva legal destas matrículas, cuja descrição técnica está mencionada na matrícula 12.538 do Lº 02, desta Serventia. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL):** Reserva Legal: o ponto de partida que é: igual ao Marco 86, com coordenadas E-577.974,38m e N-7.774.078,81m, localizado no encontro da cerca de proteção da área da barragem do Rio Manso e a estrada de ligação BR 381 à cidade de Brumadinho, deende a uma distância de 1.10,97m, tem o ponto 90 da coordenadas E-577.187,44m e N-7.773.294,71m, situado no lado do córrego Grande e a fáixa da APP do lago da barragem do Rio Manso, a 100,00 m acima da cota 798,81m, sendo ponto inicial da área a ser descrita, deste segundo a fáixa da APP, tem-se o ponto 81 de coordenadas E-575,743,60m e N-7.771.345,12m, situado no lado do córrego Contendas e a fáixa da APP do lago da barragem do Rio Manso, a 100,00 m acima da cota 798,81m; deste segundo a fáixa da APP do lago, tem-se o ponto 82 de coordenadas E-574,013,45m e N-7.768,895,14m, situado no limite da APP do lago da barragem do Rio Manso a 100,00 m acima da cota 798,81m; deste segundo o divisor de águas e na distância de 412,50m, tem-se o ponto 83 de coordenadas E-574,041,30m e N-7.769,350,25m, ainda segundo o divisor de águas na distância de 861,86m, tem-se o ponto 84 da coordenadas E-573,945,55m e N-7.770,277,27m, situado no divisor de águas, deste segundo e divisor de águas na distância de 1.148,55m, tem-se o ponto 85 de coordenadas E-573,637,51m e N-7.771,320,81m, situado no divisor e águas, deste ainda segundo o divisor de águas na distância de 427,87m, tem-se o ponto 86 de coordenadas E-573,586,95m e N-7.771,724,11m; deste segundo a estrada existente e na distância de 1.540,19m tem-se o ponto 77 da coordenadas E-572,606,03m e N-7.772,260,76m situado no limite da área de proteção do reservatório; deste segundo o divisor e na distância de 985,29m tem o ponto 78 de coordenadas E-572,329,80m e N-7.771,183,51m; deste é direta pelo limite e na distância de 1.077,42m chega-se ao ponto 79 da coordenadas E-572,981,84m e N-7.773,754,08m; deste é direita pelo limite e na distância de 559,48m chega-se ao ponto 80 da coordenadas E-573,359,10m e N-7.774,115,17m; deste é esquerda pelo limite e na distância de 220,56m chega-se ao ponto 81 da coordenadas E-573,202,47m e N-7.774,198,59m; deste é esquerda pelo limite e na distância de 448,81m, chega-se ao ponto 82 da coordenadas E-572,907,84m e N-7.773,884,74m, situado no limite da fáixa da BR 381; deste segundo o limite da área e de fáixa da rodovia na distância de 1.569,41m, tem-se o ponto 83 da coordenadas E-573,005,24m e N-7.775,313,51m; deste segundo o limite da área e pela margem direita da estrada que liga a BR 381 à cidade de Brumadinho, na distância de 1.559,36m, tem o ponto 84 da coordenadas E-574,297,44m e N-7.774,648,60m; deste segundo o limite da área e a estrada na distância de 2.427,42m tem o ponto 85 de coordenadas E-575,864,80m e N-7.774,907,79m; deste divisor de águas, seguindo ao córrego sem nome e deixa segundo a jusante do córrego, tem-se o ponto 86 da coordenadas E-577,974,38m e N-7.774,078,81m; deste segundo a fáixa da APP do lago, tem-se o ponto 90 de coordenadas E-577,187,44m e N-7.773,294,71m inicial desta descrição, fechando o polígono com área de 1.902,15ha, com área de mesma propriedade de Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, e pelos demais lados com a área pertencente à COPASA. A autoridade florestal local do IEF, declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. **Nota:** A averbação da reserva legal nas matrículas nºs: 12.447, 12.005, 12.654, 16.713, 17.213, 16.852, 16.853, 16.854, 11.878 e 11.977 do Lº 02, do BR/Brumadinho-MG, deverá ser anobado e segurar, "a reserva legal está situada acima da fáixa de 100,00m (cem metros) da APP do lago, acima da cota de terreno de 798,81m, máxima altura do reservatório", sendo: lago = 140,27ha; APP lago = 63,25ha e APP córegos = 19,26ha. **A Reserva Legal, objeto deste Termo, refere-se às matrículas constantes da relação das propriedades da área da barragem, conforme quadro descrito na matrícula 12.538 do Lº 02, desta Serventia,** sendo que a Reserva Legal de 1.902,15ha está alçada nas matrículas nºs: 12.447, 12.005, 12.654, 12.853, 16.713, 17.213, 16.852, 16.853, 16.854, 11.878, 11.977, 11.974, 16.885, 16.888, 12.508, 16.885, 16.886, 12.791, 12.792, 12.793, 12.794, 12.795 e 2.865, do Lº 02, desta Serventia. Envolvimentos: R\$9,52. Taxa de Fiscalização: R\$3,00. Total R\$12,52. Data de averbação: 28/07/2010. Dou fé.

Certidão Digitalizada: CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6015/1973. Envolvimentos: R\$ 19,51.

Recompe: R\$ 1,17. ISSN: R\$ 0,98. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. VFU: R\$28,96. Brumadinho, 03/11/2021, (sms). Dou fé: *Sales*

Keziah Alessandra Viana Silva Pinto - Oficial / Gustavo Caetano Pinto - Substituto
 Marilia de Fátima Sales - Esc. Subst / Melissa Moreira Moura - Esc.
 Daniel Silva Dornas - Esc. / Clara Rachel Castro - Esc.
 Marina Ribeiro Fonseca - Esc. / Sandra Maria de Sales - Esc.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Brumadinho - MG - CNS:03.905-7

Selo Eletrônico nº FEH18004

Cód Seg.: 7590.1021.1274.7014

Quantidade de Atos Praticados: 1

Sandra Maria de Sales - Escrevente



Emol. RS20.68 - TRFJ RS7,30 - Valor Final RS27,98 - ISS RS0,98
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

A PRESENTE CERTIDÃO TEM
 VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR
 DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO